PROTOCOLO 061
Data 13/06/12 17:13

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação em 13/06/12
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2012

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "IGREJA CRISTÃ EVANGELICA DO AVIVAMENTO" E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a "IGREJA CRISTÃ EVANGELICA DO AVIVAMENTO", inscrita no CNPJ sob o nº 36.986.059/0001-59, fundada em 24 de março de 1990 e, com sede na Rua Pablo Qd 66b, Lt. 17, Bairro JK, Nova Capital, Anápolis, estado de Goiás..

Art. 2º. A "IGREJA CRISTÃ EVANGELICA DO AVIVAMENTO" ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 13 de junho de 2.012.

JOÃO FEITOSA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A IGREJA CRISTÃ EVANGELICA DO AVIVAMENTO, entidade religiosa sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, constituida por tempo indeterminado.

Para cumprimento de suas finalidades a IGREJA CRISTÃ EVANGELICA DO AVIVAMENTO desenvolve atividades religiosas visando sua auto-sustentação, praticando seus atos beneméritos lícitos, contribuindo assim, para o resultado final no incremento dos objetivos fundacionais.

Pelo exposto, justifica-se o reconhecimento da IGREJA CRISTÃ EVANGELICA DO AVIVAMENTO no âmbito municipal de Utilidade Pública.

Ante o exposto, solicito a aprovação deste projeto de lei.

Anápolis, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FEITOSA
VEREADOR